



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Agricultura

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Agricultura convoca a todos os produtores rurais interessados da **Região 03** compreendendo as seguintes comunidades: Distrito de Nossa Senhora de Fátima, Vargem Grande, São João Bosco, Santo Antônio de Pádoa, parte da comunidade São Paulinho, Parte da Comunidade Vargem Grande, parte da Comunidade Barra Seca Ponte Velha e adjacências, para no período improrrogável **entre 10 de setembro de 2018 a 24 de setembro de 2018**, no horário de 08h00min às 17h00min, procurarem a sede da Secretaria Municipal de Agricultura com endereço na Av. Nove de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP: 29.950-000, tel: (27) 37692900, **para a efetivação do cadastro junto ao Programa “Agro Mais” instituído pela Lei Municipal nº 1.239 de 17 de março de 2015, regulamentado pelo Decreto nº 091 de 12 de junho de 2018, ressaltando que a operação das atividades requeridas serão desenvolvidas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos mediante a observância da ordem de protocolo/cadastro efetuados, conforme cronograma de atividades desenvolvido para o segundo semestre do ano de 2018.**

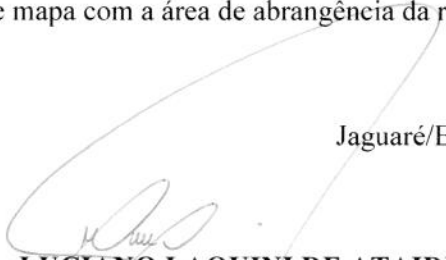
O beneficiário deverá atender as obrigações contidas na lei 1.239 de 17 de março de 2015, bem como do Decreto nº 091 de 12 de junho de 2018, ressaltando que somente serão ofertados 30 horas máquina/ano, bem como ao término das ações com maquinário público será emitida guia de recolhimento dos valores correspondentes ao óleo diesel utilizado, sendo que o não recolhimento no prazo estipulado pelo art. 6º, § 3º do Decreto nº 091 de 12 junho de 2018, **resultará na inscrição em dívida ativa junto ao Município.**

Em decorrência das novas regras estabelecidas pelo Decreto nº 091 de 12 junho de 2018, **os cadastros existentes que por ventura não foram atendidos serão aproveitados dentro de sua respectiva região de maneira a resguardar a preferência destes. Todavia, para fazer jus ao reaproveitamento deverá o produtor/beneficiário se dirigir a sede da Secretaria de Agricultura no prazo acima estipulado munido de cópia do mesmo ou documento comprobatório de sua realização para ratificar o que anteriormente requerido, bem como suprir eventuais deficiências sob pena de arquivamento.**

O período estabelecido para atendimento se dará entre os dias 25/09/2018 à 05/11/2018.

Anexo ao presente segue mapa com a área de abrangência da região.

Jaguaré/ES, 03 de setembro de 2018;

  
**LUCIANO LAQUINI DE ATAÍDE**  
Secretário Municipal de Agricultura  
Port. 314/2018